



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 204

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			35	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos			
Atos do Poder Executivo.	1	28		Hídricos	24		38
Secretaria de Estado de Governo		28		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		29	35	Habitação		34	39
Secretaria de Estado de Fazenda	21	29	35	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	24		39
Secretaria de Estado de Educação		30		Secretaria de Estado de Solidariedade	25		
Secretaria de Estado de Saúde	22	30	36	Secretaria de Estado de Coordenação das			
Secretaria de Estado de Ação Social.		31		Administrações Regionais	25	34	39
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	23		36	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento			
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e				da Ciência e Tecnologia.....			39
Abastecimento	23	32		Secretaria de Planejamento, Coordenação e			
Secretaria de Estado de Transportes		32	37	Parcerias.	25	34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Secretaria de Estado de Administração de Parques e			
Social		32	37	Unidades de Conservação		34	40
Polícia Civil do Distrito Federal	23	33		Agência Reguladora de Águas e Saneamento			
Secretaria de Estado de Cultura.....	24	33	37	do Distrito Federal		34	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Procuradoria Geral do Distrito Federal			40
Econômico	24		38	Tribunal de Contas do Distrito Federal	27	34	
				Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.858.200,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.858.200,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II;
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I.
Art 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO 1		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
UNIDADE : 11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	10.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000
TOTAL ...		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000

ANEXO - 1										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº													
CANCELAMENTO													
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO													
UNIDADE : 11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA										10.000		
		ATIVIDADES											
08 244	2400 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL										10.000	
08 244	2400 2179 0002	(*) CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (EPP)											
								S	3	90	100	10.000	
TOTAL - SEGURIDADE												10.000	
TOTAL - GERAL												10.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													

ANEXO 1		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	CULTURA	915.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
392	DIFUSÃO CULTURAL	915.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	915.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	915.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		915.000
TOTAL ...		915.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		915.000

ANEXO 1						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº							
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				E S F	DOTAÇÃO
			G N D	M O D	F T E		
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						915.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
13 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS					30.000
13 392	1300 9058 0002	(*) CULTO DA INDEPENDÊNCIA DA IGREJA DE DEUS (EPP)					

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

			F	3	90	100	30.000
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					885.000
13 392	1300 9068 0005	(*) CONGRESSO REGIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE (EPP)					
			F	3	90	100	70.000
13 392	1300 9068 0007	(*) ENCONTRO DOS FILHOS DE DEUS (EPP)					
			F	3	90	100	30.000
13 392	1300 9068 0008	(*) CONVENÇÃO DE IGREJA CRUAZADA CRISTÃ PENTECOSTAL (EPP)					
			F	3	90	100	10.000
13 392	1300 9068 0012	(*) CONGRESSO DAS MULHERES VIRTUOSAS (EPP)					
			F	3	90	100	150.000
13 392	1300 9068 0013	(*) CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA APOCALIPSE PENTECOSTAL - IAP - LEI 3200/03 (EPP)					
			F	3	90	100	25.000
13 392	1300 9068 0014	(*) FESTA DOS TABERNÁCULOS DA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA - LEI 3200/03 (EPP)					
			F	3	90	100	10.000
13 392	1300 9068 0017	(*) CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA - COMADEG (EPP)					
			F	3	90	100	50.000
13 392	1300 9068 0029	(*) CONGRESSO DO MINISTÉRIO EVANGÉLICO MAIS QUE VENCEDORES (EPP)					
			F	3	90	100	150.000
13 392	1300 9068 0030	(*) APOIO A CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ - LEI 3017/2002 (EPP)					
			F	3	90	100	340.000
13 392	1300 9068 0049	FESTA DA CULTURA DO GUARÃ(EP)					
			F	3	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							915.000
TOTAL - GERAL							915.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	1.584.000
17	SANEAMENTO	10.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.584.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0084	URBANIZAÇÃO	1.594.000
------	-------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.594.000
-----	-------------------------	-----------

INVESTIMENTOS	1.594.000
---------------	-----------

TOTAL ...	1.594.000
-----------	-----------

INVESTIMENTOS	1.594.000
---------------	-----------

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						1.594.000

PROJETOS							
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					60.000
15 451	0084 1101 0023	(*) IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CEILÂNDIA (EPP)					

15 451	0084 1101 0046	(*)	ACRÉSCIMO DE FAIXA NO PISTÃO SUL (DF 001) E RETORNO CONSTRUÇÃO (EPP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1101 0047	(*)	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS (EPP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1101 0064	(*)	NOVA LIGAÇÃO ENTRE P/SUL/SAMAMBAIA/BR060/RECANTO DAS EMAS (EPP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1101 0080	(*)	ALARGAMENTO DA PISTA LOCALIZADA ENTRE AS QSF'S 12, 14, 16 E O PARQUE ECOLÓGICO BOCA DA MATA (EPP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1101 0085	(*)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS QUADRAS 202 A 212 EM SAMAMBAIA (EPP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	4	90	100	190.000
15 451	0084 1110 0072	(*)	URBANIZAÇÃO DA CSD 06 - FUNDOS DA QSD 43 E 55 - TAGUATINGA SUL (EPP)	F	4	90	100	190.000
15 451	0084 1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	F	4	90	100	119.000
15 451	0084 1745 0043		CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE O SETOR QSF E O PISTÃO SUL, EM TAGUATINGA.(EP)	F	4	90	100	119.000
15 451	0084 1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	F	4	90	100	432.000
15 451	0084 1950 0038		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNO 09/11 A/E, EM CEILÂNDIA NORTE - RA IX.(EP)	F	4	90	100	180.000
15 451	0084 1950 0039		"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QE 04 A/E L" - GUARÁ I - RA X. "(EP)	F	4	90	100	92.000
15 451	0084 1950 0040		"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QNM 29 MÓDULO A" A/E"(EP)	F	4	90	100	90.000
15 451	0084 1950 0041		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA Q. 14 A/E 32, EM SOBRADINHO - RA V.(EP)	F	4	90	100	70.000
15 451	0084 3902		REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA	F	4	90	100	783.000
15 451	0084 3902 0005	(*)	REFORMA DAS PRAÇAS DAS QSF'S 07, 08 E 10 (EPP)	F	4	90	100	250.000
15 451	0084 3902 0006	(*)	REFORMA DAS PRAÇAS DAS QSF'S 03, 04 E 06 (EPP)	F	4	90	100	290.000
15 451	0084 3902 0009		REFORMA DAS PRAÇAS DAS QSF'S 02, 05 E 09, EM TAGUATINGA SUL(EP)	F	4	90	100	243.000
17 512	0084 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	4	90	100	10.000
17 512	0084 1110 0073	(*)	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (EPP)	F	4	90	100	10.000
TOTAL - FISCAL								1.594.000
TOTAL - GERAL								1.594.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
ANEXO I								R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO À LEI Nº								
CANCELAMENTO								
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES								
06 SEGURANÇA PÚBLICA								10.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES								
182 DEFESA CIVIL								10.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS								
2600 SEGURANÇA EM AÇÃO								10.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO								10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								10.000
TOTAL ...								10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								10.000

ANEXO 1							RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO À LEI Nº						CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO							
UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA						949.200
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
11 123	1600 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS					949.200
11 123	1600 9081 0003	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS(EPP)					
			F	5	90	320	59.200
			F	5	90	323	890.000
TOTAL - FISCAL							949.200
TOTAL - GERAL							949.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ÓRGÃO :	38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
UNIDADE :	38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASILÂNDIA	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
27	DESPORTO E LAZER	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
INVESTIMENTOS		100.000
TOTAL ...		100.000
INVESTIMENTOS		100.000

ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
CANCELAMENTO												
ANEXO À LEI Nº												
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS												
UNIDADE : 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO											100.000
PROJETOS												
27 812	4000 7435	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DO INCRA 8										100.000
27 812	4000 7435 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO INCRA 8(EP)										
								F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL												100.000
TOTAL - GERAL												100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												
ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
CANCELAMENTO												
ANEXO À LEI Nº												
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS												
UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA												
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES												
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL											70.000
15	URBANISMO											55.000
25	ENERGIA											75.000
27	DESPORTO E LAZER											20.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES												
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											70.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA											75.000
452	SERVIÇOS URBANOS											55.000
813	LAZER											20.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS												
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL											55.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA											70.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL											75.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO											20.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA												
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO											220.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES											160.000
	INVESTIMENTOS											60.000
TOTAL ...												220.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES											160.000
	INVESTIMENTOS											60.000
ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
CANCELAMENTO												
ANEXO À LEI Nº												
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS												
UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL											55.000
ATIVIDADES												
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										55.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						1.974.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					1.974.000
15 451	0084 1110 0147	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	1.974.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						555.000

		PROJETOS								
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					555.000			
15 451	3000 3903 0016	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
		F	4	90	100		555.000			
TOTAL - FISCAL							2.529.000			
TOTAL - GERAL							2.529.000			
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
ANEXO II							R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL										
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES										
06	SEGURANÇA PÚBLICA						100.000			
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES										
181	POLICIAMENTO						100.000			
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS										
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO						100.000			
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						100.000			
		INVESTIMENTOS					100.000			
TOTAL ...							100.000			
		INVESTIMENTOS					100.000			
ANEXO II							R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO									100.000
PROJETOS										
06 181	2600 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								100.000
06 181	2600 1984 0050	REFORMA DO POSTO POLICIAL DO INCRA 08(EP)								
		F	4	90	100					100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO										
UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER										
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES										
11	TRABALHO									949.200
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES										
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									890.000
334	FOMENTO AO TRABALHO									59.200
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS										
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA									949.200
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS									59.200

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.200
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXER ANT	890.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000
	INVESTIMENTOS	380.000
TOTAL ...		949.200
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.200
	INVESTIMENTOS	380.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA						949.200
		ATIVIDADES					
11 334	1600 2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES					59.200
11 334	1600 2695 0002	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES	F	3	90	320	59.200
		PROJETOS					
11 123	1600 1873	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS					770.000
11 123	1600 1873 0004	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS	F	3	90	323	390.000
			F	4	90	323	380.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
11 123	1600 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS					120.000
11 123	1600 9081 0003	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS(EPP)	F	3	90	323	120.000
TOTAL - FISCAL							949.200
TOTAL - GERAL							949.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº		
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
27	DESPORTO E LAZER	60.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	60.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
TOTAL ...		60.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO À LEI Nº							
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS							
UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						220.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					220.000
15 451	0084 1110 0011	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA					
			F	3	90	100	220.000
TOTAL - FISCAL							220.000
TOTAL - GERAL							220.000

(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

DECRETO Nº 25.728, DE 05 DE ABRIL DE 2005. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.790.276,00 (hum milhão, setecentos e noventa mil e duzentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, e inciso III da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 063.000.040/2005, 060.001.685/2005, 056.000.072/2005, 056.000.073/2005, 056.000.074/2005, 056.000.202/2005, 098.000.808/2005 e 098.000.807/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.790.276,00 (hum milhão, setecentos e noventa mil e duzentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro oriundo de recursos diretamente arrecadados da Fundação Hemocentro de Brasília de Brasília, do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal e do Fundo de Transporte público Coletivo do Distrito Federal; e dos convênios nºs: 379/2001; 045/2002; 008/2003 e 065/2004-FUNAP/ME, e proveniente do excesso de arrecadação de aplicação financeira referente ao convênio nº 220/99-SES/MS.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 06 de abril de 2005.

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1325.01.40	121	72		72	
2005AC00482		TOTAL				72	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202	24202	99	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			896.046	
14.421.0196.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO						
Ref. 001482	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO		33.90.30	421	45.931		
			33.90.30	432	471.646		
			33.90.36	421	30.000		
			33.90.36	432	264.423		
			33.90.39	421	1.000		
			33.90.39	432	35.000		
		99	44.90.52	432	48.046		
						896.046	
200203/20203	26204	99	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			137.536	
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000476	0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		33.90.39	420	137.536		
						137.536	
200203/20901	26905		FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			642.351	
26.453.2800.2875	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL."						

Ref.	000458	0001 "GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL."	99	33.90.39	420	642.351	642.351
						TOTAL	1.675.933
ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					114.271
10.122.1700.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.	001860	0077 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
			1	33.90.39	420	30.000	
			1	33.90.39	420	24.271	
			1	44.90.52	420	60.000	
							114.271
						TOTAL	114.271
ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					72
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.	000287	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
			99	33.90.93	121	72	
							72
						TOTAL	72

DECRETO Nº 26.305, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 33.638.698,00 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, com o artigo 35, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.007.321/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento e ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 33.638.698,00 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II, III e IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.002.144,00 (dois milhões, dois mil e cento e quarenta e quatro reais) proveniente de participação acionária oriundo do contrato nº 582/2002 – CAESB/TERRACAP, operações de crédito internas dos contratos nºs: 150.173-49, 156.002-06 e 156.014-49 – CAESB/CEF e de recursos dos convênios nºs: 18/2004 – CAESB/ELETROBRÁS e 55/2005 – CAESB/TSE e, pela anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 31.636.554,00 (trinta e um milhões, seiscen-

tos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme Anexos IV e V.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I, II e III.

Art 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1520.99.00	510		25.981.598	25.981.598
2005AC00478				TOTAL	25.981.598

ANEXO II					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2590.03.00	540		75.438	
	2114.03.01	560		625.403	
	2590.03.00	580		1.301.303	2.002.144
2005AC00478			TOTAL		2.002.144

ANEXO III					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DISPENDIO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1520.99.00	510		25.981.598	25.981.598
2005AC00478			TOTAL		25.981.598

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					5.654.956
17.512.0124.3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS					
Ref. 001567 0001 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	8.670	
					8.670
17.512.0124.3822 CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 001568 0001 CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	599.916	
					599.916
17.512.0124.4985 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 001570 0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	1.711.395	
					1.711.395
17.512.0124.5715 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 001572 0001 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	1.386.883	
					1.386.883
17.512.0124.7010 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 001574 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO					
	99	44.00.00	510	710.350	

17.512.0124.7011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					710.350
Ref. 001575 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO F					
	99	44.00.00	510	519.034	
					519.034
17.512.0124.7012 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 001576 0001 MELHORIAS NOS SISTEMAS					

ANEXO	IV	DESPESA	R\$1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	477.028	
					477.028
17.512.3000.3932 REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS					
Ref. 001577 0001 REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	141.680	
					141.680
17.512.3900.3995 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS					
Ref. 001578 0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	100.000	
					100.000
2005AC00478 TOTAL					5.654.956

ANEXO	V	DESPESA	R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					25.981.598
17.122.0100.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref. 001537 0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	44.00.00	510	1.354.146	
					1.354.146
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					

17.511.0122.4986		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					Ref. 001561 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001544 0002		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO							99	44.00.00	510	1.891.756	
								ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 250					1.891.756
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	510	232.000	17.512.0122.5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS					
						232.000	Ref. 001562 0001	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
17.511.0124.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							99	44.00.00	510	719.418	
Ref. 001545 0002		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL						RESERVATÓRIO CONSTRuíDO (M2) 200					719.418
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	510	199.000	17.512.0122.7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
						199.000	Ref. 001563 0001	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL					
17.512.0122.3662		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA						SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 2	99	44.00.00	510	1.650.965	
Ref. 001553 0001		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL					17.512.0122.7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					1.650.965
		HIDRÔMETRO INSTALADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	510	3.696.048	Ref. 001564 0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO F					
						3.696.048							
17.512.0122.3665		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA											
Ref. 001555 0002		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	510	1.282.324	
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	510	27.983	17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					1.282.324
						27.983	Ref. 001566 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO					
17.512.0122.3952		SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA						SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	510	1.287.969	
Ref. 001557 0001		SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL											1.287.969
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUÍDA (M) 0	99	44.00.00	510	2.603.776	17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS					
						2.603.776	Ref. 001567 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL					
									99	44.00.00	510	2.567.681	
ANEXO V DESPESA R\$ 1,00							SUPLEN.TAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
SUPLEN.TAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO							CANCELANENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
CANCELANENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO REG NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL							ESPECIFICAÇÃO REG NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL						
17.512.0122.4986		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 91000					2.567.681
Ref. 001558 0001		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO					2005AC00478	TOTAL					25.981.598
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 3	99	44.00.00	510	8.468.532	ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00 SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPENDIO SUPLEMEN.TAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
						8.468.532	SUPLEMEN.TAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
17.512.0122.5714		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA						ESPECIFICAÇÃO REG NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL					25.981.598

17.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001394 0010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	510	23.981.598	23.981.598
17.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 001398 0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	510	2.000.000	2.000.000
2005AC00478	TOTAL					25.981.598

ANEXO	VII	DESPESA				R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DECRETO - INVESTIMENTO					ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21205					75.438
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						
17.512.0122.7058						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 001566	0001					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO						
		99	44.00.00	540	75.438	
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
						75.438
2005AC00478					TOTAL	75.438

ANEXO	VIII	DESPESA	R\$ 1,00				
SUPL. EXCESSO ARRECAÇÃO CONV. NVESTIMEN -DECRETO			ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					1.301.303
17.512.0122.7006		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Ref. 001563	0001	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	580	562.550	
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 2					562.550
17.512.0124.4970		REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTOS					
Ref. 001569	0001	REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	580	738.753	
							738.753
2005AC00478						TOTAL	1.301.303

ANEXO IX	DESPESA	R\$ 1,00				
SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					625.403
17.512.0122.3590	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS					
Ref. 001552 0001	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	560	485.270	
						485.270
17.512.0122.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
Ref. 001555 0002	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	560	107.363	
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0					107.363
17.512.0122.3904	REFORMA DE RESERVATÓRIOS					
Ref. 001556 0001	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	560	32.770	
						32.770
2005AC00478		TOTAL				625.403

ANEXO	X	DESPESA	R\$ 1,00				
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO			ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					5.654.956
17.122.0100.3983		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS					
Ref. 001538	0001	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	83.280	
							83.280
17.512.0122.3574		PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Ref. 001549	0001	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	510	2.000.000	
							2.000.000
17.512.0122.3590		IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS					
Ref. 001552	0001	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	510	192.623	
							192.623
17.512.0122.3904		REFORMA DE RESERVATÓRIOS					
Ref. 001556	0001	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	2.255.053	
							2.255.053

17.512.0122.7009	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
Ref. 001565 0001	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	130.000	
					130.000	
17.512.0124.5712	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 001571 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	246.000	
					246.000	
17.512.0124.5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 001573 0001	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	748.000	
					748.000	
2005AC00478				TOTAL		5.654.956

DECRETO Nº 26.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.882.466,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 150.002.596/2005, 080.000.110/2005, 094.000.559/2005 e 121.000.298/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.882.466,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	99	33.90.39	100	140.000	
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					140.000
Ref. 000616 0084		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.33	100	60.000	
			99	33.90.36	100	135.000	
			99	33.90.92	100	134.000	
13.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					329.000
Ref. 000123 0078		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.08	100	30.000	
							30.000
13.392.1300.1749		PROJETO ARTE POR TODA PARTE					
Ref. 000618 0001		PROJETO ARTE POR TODA PARTE	99	33.90.39	100	90.000	
							90.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000883 0037		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.50.39	100	11.000	
			99	33.90.33	100	85.000	
			99	33.90.36	100	40.000	
13.392.2300.9067		MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO					136.000

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					70.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.15	100	70.000	
					70.000
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					140.000
04.122.0232.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
Ref. 001468 0001 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000662 0001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	1	33.50.39	100	80.000	
					80.000
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					37.568
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.30	100	27.368	
					27.368

[illegible]

310101.00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				140.000
23.695.0189.4981		DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA				
Ref. 001407	0001	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA	99	33.90.39	100	70.000
						70.000
23.695.0189.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 001425	0003	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	100	70.000
						70.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.500.000
04.122.0071.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000002	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	31.90.11	100	1.100.000
			99	31.90.13	100	400.000
						1.500.000
190111.00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				100.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000853	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA	9	33.90.39	100	100.000
						100.000
2005AC00481		TOTAL				3.882.466

DECRETO Nº 26.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 838.450,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 080.021.159/2005, 080.021.160/2005, 060.008.357/2005 e 060.017.689/2005 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 838.250,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos convênios n.ºs: 838.006/2005 – SE/ME/FNDE e do Termo de Ajuste nº 22/2000 – SES/MS e de recursos de aplicação financeira dos convênios n.ºs: BRA 26/2004, 003/2005, 010/2000 – SE/ME e 582/01 – SES/MS.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e III.

Art.4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	PONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1325.01.40	121	200		
		1761.02.00	121	2.977		
		2471.02.00	121	14.938		
		2471.02.00	132	750.000		
						768.115
2005AC00474		TOTAL				768.115

ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES
			1325.01.40	121	4.263	
			1761.04.00	132	65.623	
			2471.07.00	132	449	
						70.335
2005AC00474		TOTAL				70.335

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO
160101.00001		18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				768.115
12.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000174		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.39	121	2.977
						2.977
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 000184		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	44.90.52	132	750.000
						750.000
12.363.0142.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 000190		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	44.90.52	121	14.938
						14.938
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000197		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.39	121	200
						200
2005AC00474		TOTAL				768.115

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO
170901/17901		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				70.335

10.302.0400.2154	ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	44.90.52	121	4.263	4.263
10.304.0050.2803	ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	132	3.735	
		99	33.90.33	132	6.034	
		99	33.90.39	132	55.854	
		99	44.90.52	132	449	
					66.072	
2005AC00474	TOTAL					70.335

DECRETO Nº 26.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 504.659,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b” e inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.003.260/2005 e 030.004.004/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ GESTÃO crédito suplementar, no valor de R\$ 504.659,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados de taxa de administração de serviços e da aplicação financeira de recursos do convênio nº 03/2005 – DETRAN-DF/Fundo Pró-Gestão/SGA.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA
		FONTE
		TESOURO
		OUTRAS FONTES
		TOTAL
	DISTRITO FEDERAL	1600.13.10
		120
		500.000
		1325.01.40
		121
		4.659
		504.659
2005AC00483	TOTAL	504.659

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	REG
		NATUREZA
		FONTE
		DETALHADO
		TOTAL
	140905/14905 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO	
	04.122.0231.3580 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	Ref. 001175 0001 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
		500.000

	99	33.90.30	120	200.000	
	99	44.90.52	120	100.000	
					300.000
04.128.0228.6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Ref. 001174 0002	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	120	200.000
					200.000
2005AC00483	TOTAL				500.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS	ORÇAMENTO FISCAL	

	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	REG
		NATUREZA
		FONTE
		DETALHADO
		TOTAL
	140905/14905 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO	
	04.128.0228.6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
	Ref. 001174 0002	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
		99
		33.90.39
		121
		4.659
		4.659
2005AC00483	TOTAL	4.659

DECRETO Nº 26.313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.307.894,00 (hum milhão, trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.021.157/2005 e 080.010.608/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério -FUNDEF crédito suplementar, no valor de R\$ 1.307.894,00 (hum milhão, trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, do Programa Brasil Alfabetizado e de aplicações financeiras de recursos transferidos ao FUNDEF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA
		FONTE
		TESOURO
		OUTRAS FONTES
		TOTAL
	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	1325.01.02
		122
		614.894
		614.894
	DISTRITO FEDERAL	1721.35.05
		146
		676.000
		1721.35.06
		147
		17.000
		693.000
2005AC00476	TOTAL	1.307.894

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					693.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 000217	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADO COMO FUNDEF	99	33.90.33	146	676.000	
							676.000
12.366.0142.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 000195	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99	33.90.36	147	3.834	
							3.834
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000228	0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.93	147	13.166	
							13.166
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					614.894
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000153	0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	122	614.894	
							614.894
TOTAL							1.307.894
2005AC00476							

ANEXO	II	DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					693.000
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 000217	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADO COMO FUNDEF	99	33.90.33	146	676.000	
							676.000
12.366.0142.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 000195	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99	33.90.36	147	3.834	
							3.834
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000228	0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	99	33.90.93	147	13.166	13.166
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					614.894
Ref. 000153	0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	122	614.894	
TOTAL							614.894
2005AC00476							1.307.894

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º APROVAR as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste dos seguintes proponentes: FERCON – Ferragens e Materiais de Construção Ltda, RR Ferro e Aço Ltda, Hospital Pacini S/S Ltda, M.R. Guindastes e Equipamentos Ltda, Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda, Teixeira Gráfica e Editora Ltda, TECNOLAB – Consultoria em Informática, Relações Internacionais e Comercio Exterior, Milton de Souza Assunção, Samir Suaiden, Martinho Jordão Paludo, Reinaldo Paiva Fagundes, Luciano Jaime Guimarães, Antônio Roberto Gorgulho da Silva, Manoel Moises de Campos Salgado

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 143, c/c parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 26/10/2005, o prazo concedido à Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 71, de 21 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2005, página 02, para apurar os fatos citados no processo 125.000.331/2004. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

PEDRO RUFINO DO REGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2005(*)
(PROCESSO 040.000.157/2001).

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula décima primeira do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 29/2001 – SUREC/SEF, c/c o artigo 8º do Decreto nº 25.372/04, artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do pedido de folha 218 e Parecer de folhas 238/239, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve:

1 - DENUNCIAR o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 29/2001, firmado com a JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CF/DF 07.416.982/001-03 e CNPJ 04.141.380/0001-35.

2 - TORNAR SEM EFEITO o TARE denunciado, a contar de 10/06/2005, tendo em vista o pedido de baixa de inscrição.

3 - Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Denúncia aos setores competentes e arquivamento. Brasília, 19 de outubro de 2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

(*) Republicado por haver saído com erro do Diário Oficial do Distrito Federal, Publicado no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2005, páginas 04 e 05.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2005, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoas portadoras de deficiência física, a seguir identificados, na seguinte ordem de placa do veículo, interessado, processo e valor da renúncia: JFY7802, REGINA CAMPOS SILVA, 048.006.438/2005, R\$ 1.149,00; JGK5118, MARIANA DO ROSARIO NOBRE FERREIRA, 048.006.033/2005, R\$ 432,32; JGM5968, LUIZ FELINTO CAVALCANTE, 048.006.112/2005, R\$ 419,44. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.
Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDAS do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e parcela(as) e valor: Para o exercício de 2005: 048.005.102/2005, ZELIA DIAS MIGUEL VIANA, JEB6305, 1º, R\$ 194,61. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.
Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara: A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir de 2006, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir identificado, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.005.102/2005, ZELIA DIAS MIGUEL VIANA, JEB6305. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 24 de outubro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviços n.º 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - ICMS, na aquisição de veículos com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, abaixo apresentados na seguinte ordem de processo, interessado e CPF: 048.006.404/2005, JURAILDES DOS SANTOS COIMBRA ARAÚJO, 399.332.701-25. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviços n.º 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide, INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Prioridade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, pertencente ao aposentado / pensionista abaixo apresentado, na seguinte ordem de processo, interessado: 048.006.419/2005, VERONICA DE ANDRADE CHAVES ARAÚJO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo e interessado: 048.005.942/2005, BELMIRO GONÇALVES VIANEZ FILHO; 048.007.657/2004,

ROMILDA DE CASSIA LOPES DE AZEREDO COUTINHO; 048.003.395/2005, AROLDO NERY DE CARVALHO; 048.006.130/2003, BOUTIQUE DASLU LTDA; 124.005.013/2005, ERIC ROCHA PITMAN.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048.005.884/2005, PATRICIA GOUVEIA DE ABREU, IPVA, R\$ 193,22; 048.005.867/2005, ODETE CAUCHICK FONTES, IPVA, R\$ 355,26; 048.005.712/2005, RUDOLFO GESSNER, IPVA, R\$ 25,33; 040.004.880/1997, POLITEC LTDA, ISS, R\$ 5.474,25; 048.004.461/2004, DARCY CUNHA VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, ISS, R\$ 294,60; 048.004.296/2004, INSTITUTO ODONTOLOGICO RO-NEI GUIDAO LTDA, ISS, R\$ 146,56; 048.004.530/2004, JORGE ALEXANDRE DA ROCHA PARANHOS, IPVA, R\$ 317,62; 048.004.056/2004, MARISA BELOTE RIOS, IPVA, R\$ 414,40; 124.006.001/2005, HONORIO PEREIRA SEVERO, IPTU/TLP, R\$ 102,70; 048.005.012/2004, EXITUS CONGRESSOS E PROMOÇÕES LTDA, IPVA, R\$ 92,95; 048.004.977/2004, MARIA DAS DORES MIRANDA CARNEIRO, IPVA, R\$ 273,74; 048.004.333/2004, REINALDO REDMER-SKI, IPVA, R\$ 268,88; 048.004.775/2004, GUSTAVO CARIBE DE CARVALHO, IPTU/TLP, R\$ 237,89; 048.004.897/2004, 3ª DIMENSAO DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S, TAXA DE FISCALIZAÇÃO, R\$ 104,77; 048.005.040/2004, JOAO ANTONIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, CIP, R\$ 303,91; 048.002.086/2005, EVANDRO SERGIO MARTINS, CIP-IPTU/TLP, R\$ 300,60; 048.005.023/2004, NEPHITALI DA CRUZ ALVES FILHO, IPVA, R\$ 527,41; 048.004.196/2004, EDUARDO BARCELLOS LEMOS, IPTU/TLP, R\$ 334,03; 048.003.300/2004, JAIRO LEMOS CARDOSO JUNIOR, IPVA, R\$ 759,57; 124.004.289/2004, PAULO EDUARDO WAHRENDORFF, IPVA, R\$ 295,28; R\$ 295,98; 048.004.050/2004, EMILIO CARLOS DA CUNHA BARROS, IPVA, R\$ 330,14; 048.004.514/2004, CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NUNES, IPVA, R\$ 348,00; 048.004.096/2004, RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 63,13; 048.005.024/2004, SUE MARA TAKEI, IPVA, R\$ 198,92; 048.004.345/2004, IPVA, R\$ 105,56; 048.004.458/2004, MARIA NAZARETH ALMEIDA DE MORAES, IPVA, R\$ 326,72; 048.004.034/2004, HERBENIA ALMEIDA VERAS, IPVA, R\$ 131,92; 048.001.191/2004, ADALVA ALCOFORADO LACERDA, IPVA, R\$ 203,93; 048.004.997/2004, CARMEN LIDIA RAMOS LEITE, IPVA, R\$ 257,27; 048.001.899/2004, MAURO PEREIRA PINTO GARCIA, IPTU/TLP, R\$ 39,96; 048.004.801/2005, ROBERCIO DUARTE DE MELO SÁ, IPVA, 100,91; 048.001.885/2005, MARIA ERONILDES TORRES AU-LER, IPVA, R\$ 1.290,00; 048.004.889/2004, MAURO PEREIRA PINTO GARCIA, IPVA, R\$ 796,45; 048.003.258/2004, MARIANGELA DE PAIVA OLIVEIRA GONÇALVES, ISS, R\$ 339,12; 048.003.769/2004, FELIPE LIBERMAN, IPVA, R\$ 278,38; 048.003.907/2004, JOÃO CRISÓSTOMO DINIZ DOS REIS, IPVA, R\$ 133,50; 048.003.420/2004, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, IPTU, R\$ 38,14; 048.004.058/2004, ROSARIA MARIA MARINHO ARRAIS, IPTI/TLP, R\$ 60,37;

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA, para veículos automotores registrados na categoria aluguel (táxis), referente ao exercício de 2005, com fundamento no §4º do art. 4 item II e III da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de placa do veículo, interessado e processo: JED6699, CARLOS ALVES JUNIOR, 124.006.535/2005.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 10 de outubro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, AUTORIZOU a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.011.988/2005, cujo objeto é a prestação de serviço, referente à manutenção corretiva com reposição de peças, para 01 processadora de raios – x, marca Glunz Jensen, em favor da firma EPROM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 37.077.427/ 0001-06, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV (emergência) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 25 de outubro de 2005, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento: SPA DA PELE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA, Lfu nº 0644/2005, Autorização nº 334/2005, end.: SHCN/CL QD. 112 BL. 20, 44 E 48 ASA NORTE;; para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 25 de outubro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 19/25, do processo 030.004.150/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, demolições e plantio de grama para fins de implantação de estacionamento externo público, localizado na EQ 24/ 26 lote B área especial Guará II, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 43.354,35 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 53/59, do processo 030.004.151/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de: recuperação da praça localizada na QSF 02, constando de recuperação da quadra de esportes, passeios, rampas, estacionamento, meios-fios, alambrado, cordões e demolições, ajardinamento e parque infantil; recuperação da praça localizada na QSF 05, constando de recuperação de rampas, estacionamento, alambrado, meios-fios, cordões e demolições, ajardinamento e parque infantil; e recuperação de praça localizada na QSF 09, constando de recuperação de passeios, rampas, estacionamento, alambrado, cordões e demolições, ajardinamento e caixa de areia, todas em Taguatinga enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 211.876,81 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 52/58, do processo 030.004.152/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de urbanização de praças, conforme a seguinte descrição: 1)Revitalização da Praça localizada na QSF 07, em Taguatinga, constando de recuperação de passeios, rampas, estacionamento, meios-fios, alambrado, cordão e demolições, ajardinamento e parque infantil; 2)Revitalização da Praça localizada na QSF 08, em Taguatinga; constando de recuperação de passeios, rampas, estacionamento, alambrado, mureta, meios-fios, cordão e demolições, ajardinamento e parque infantil; e 3)Revitalização da Praça localizada na QSF 10, em Taguatinga, constando de recuperação de passeios, rampas, estacionamento, alambrado, demolições, ajardinamento e parque infantil - Taguatinga, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 162.298,34 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 21/27, do processo 030.004.137/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a implantação de estacionamento (pavimento asfáltico) e drenagem pluvial na QNM 29 em frente ao módulo A – A/E - Ceilândia, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 118.672,58 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 21/27, do processo 030.004.136/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a implantação de estacionamento, com pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial entre o comércio local e o lote A da EQNO 09/11 - Ceilândia, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 150.756,55 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 22/29, do processo 030.004.138/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a implantação de estacionamento, com pavimentação asfáltica, meios-

fios, passeios e drenagem pluvial na área pública em frente a Área Especial 32- Quadra 14 – Sobradinho, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 61.541,97 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 20/26, do processo 030.003.844/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Via entre a CSD 06 e QSD 43 e 55, Rua do Comércio, em Taguatinga/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 321.839,23 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 25 de outubro de 2005.

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de NOVEMBRO/ 2005, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R\$ 15.100,00, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$ 1.596,00, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$ 346,00, VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA – R\$ 396,00, RÁPIDO PLANALTINA LTDA – R\$ 294,80.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Altera as Circunscrições das 13ª e 35ª Delegacias Policiais.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837/94, resolve: as circunscrições policiais das 13ª e 35ª Delegacias Policiais são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo desta Portaria.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Publiche no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ANEXO DA PORTARIA Nº 947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO

INICIA-SE NA DF-205, na altura do ribeirão Palmeiras; daí ribeirão acima, inclusive seu espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego João Pires; daí, córrego acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego Grotão; daí córrego Grotão acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego Taquari; daí, córrego Taquari acima, inclusive o espelho d’água, até a sua nascente mais alta; daí, por linha imaginária, segue em direção sudoeste, até a nascente do córrego Chapadinha; daí, segue à esquerda, por linha imaginária, na direção sudeste, até a nascente do córrego Corguinho; daí, à esquerda, segue por linha imaginária, na direção sudeste, até atingir a rodovia federal BR-020, Brasília-Fortaleza, em seu km 15; daí, à direita, segue por linha imaginária, na direção sudoeste, até a nascente do córrego do Meio; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d’água, até a sua confluência no rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, inclusive o espelho d’água, até encontrar-se com o ribeirão Sobradinho; daí, segue ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até atingir a rodovia DF-440; daí, segue, à esquerda da rodovia, inclusive, até a rodovia VC-263, seguindo por esta até confrontar-se com a DF-001 - EPCT; daí, à direita, pela rodovia, inclusive, até o viaduto do Posto Colorado, inclusive este e suas ligações, exclusive o posto e suas instalações, até o ponto da DF-001, exclusive; neste ponto segue à direita pela BR-020, inclusive, e segue até a ponte do ribeirão Sobradinho, seguindo à esquerda, rio acima, exclusive até a ponte da DF-325; seguindo à esquerda, pela respectiva rodovia, exclusive, até seu encontro com a DF-205-leste; daí segue à direita, exclusive até o ponto de encontro desta com o ribeirão Palmeiras, ponto inicial desta descrição.

35ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO II

INICIA-SE na rodovia DF-001-EPCT, no ponto em que começa na BR-020, defronte ao viaduto do posto Colorado, daí seguindo à direita, pela rodovia, inclusive, até o entroncamento com a DF-170, daí segue por esta, exclusive, em direção norte, até o paralelo 15º30' sul, limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, seguindo por este limite, em direção leste, até o ponto de coordenadas UTM E=202.468,770 e N=8.284.424,728, situado no paralelo 15º30' sul, segue, com azimute aproximado de 180º até as margens do rio Maranhão no ponto de coordenadas UTM E=202.467,740 e N=8.284.397,756; daí, rio Maranhão acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do ribeirão Palmeiras, daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até o encontro com a DF-205, inclusive, seguindo a partir daí à direita, até o ponto de encontro com a DF-325, seguindo à esquerda até a ponte do ribeirão Sobradinho; daí, segue à direita rio abaixo, inclusive seu espelho d’água, até a ponte da altura da BR-020, exclusive, seguindo à direita da BR-020, exclusive até o ponto inicial, no viaduto do colorado, na DF-001.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: I– AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letras “b” e “c”, da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do espetáculo “A Bela Adormecida”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo 150.001.453/2005. II– AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra “b”, da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do espetáculo de dança “Martha Graham Dance Company”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo 150.002521/2005. III – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09/10, do processo 150.002.627/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo MAMULENGO PRESEPADA, representada por VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS, no valor total de R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), que realizará duas apresentações nos dias 20 e 21 de outubro de 2005, em EC Lajes da Jibóia e EC Retiro do Meio e São Bartolomeu, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13, do processo 150.002.626/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo de Catira IRMÃOS FLORIANO, representado por BENEDITO CAROLINA FLORÊNCIO MENDES, no valor total de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), que fará 01 apresentação no dia 20 de outubro de 2005, no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2005

Processo: 150.000.941/2005; Interessado: RODRIGO BARROS BARRETO MARTINS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RODRIGO BARROS BARRETO MARTINS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho 252/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ZAMASTER”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.995/2005; Interessado: KENIA E SILVA DIAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KENIA E SILVA DIAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho 253/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “LAMBE-LAMBE” apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.943/2005; Interessado: MAURICIO GOMYDE PORTO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MAURICIO GOMYDE PORTO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho 254/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD SUPERAUDIO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.497/2005; Interessado: GUILHERME TEIXEIRA MAGNO BACALHAO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUILHERME TEIXEIRA MAGNO BACALHAO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho 255/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DINGOMBEL”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.964/2005; Interessado: IAS – INSTITUTO DE ARTES SOCIAL EVENTOS CULT LTDA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IAS – INSTITUTO DE ARTES SOCIAL EVENTOS CULT LTDA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais), especificada na Nota de Empenho 256/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “OFICINAS CULTURAIS ARTE SOCIAL”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no, § 2, letra “d” , item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: MAGICPOLOR METALÚRGICA ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA – Processo nº 160.000.940/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 105/02– CPDI/DF, de 25/07/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2002. 2- DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e, Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: SIMONE LOPES SERPA MADEIREIRA – Processo nº 160.002.209/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 24/00– CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 09 de maio de 2000. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve EXCLUIR a empresa ABIKIAN DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA- Processo 160.000.546/1999, da Portaria nº 41, de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2001, que cancelou o seu incentivo.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO N.º 60/2005 – SEMARH, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.000.430/2003, decide: 1 – JULGAR nulo o Auto de Infração n.º 0476/2003, lavrado contra a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - GDF, ante a impossibilidade do Distrito Federal penalizar a si próprio, haja vista que a SEMARH é um simples centro de competência, sem personalidade jurídica própria. Some-se a isso, há de salientar a ineficácia do auto de infração, tendo em vista a impossibilidade de identificar o local da indigitada infração. 2- Publique-se e notifique-se a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - GDF.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2005

A SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 59 do processo nº 220.000.416/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO DISTRITO FEDERAL para atender despesas com o “CAMPEONATO MUNDIAL – WKA – WORLD AMATEUR CHAMPIONSHIPS – WKA 2005”, pelo valor de R\$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 52 do processo nº 220.000.401/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do INSTITUTO ESPORTE NACIONAL para atender despesas com a “III ETAPA DA COPA BRASÍLIA DE MINI-MARATONA”, pelo valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 15 do Regimento Interno aprovado pela Portaria de 30 de abril de 2001, considerando que a empresa ETIBRAS INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA, descumpriu o item 9.7 do Ato Convocatório do Convite nº 110/2005-SUCOM/COPEL/SEF, pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, deixando de entregar, no prazo estabelecido, material constante da Nota de Empenho nº 2005NE01263, conforme consta do Processo 240.000.690/2004 (fls.264); considerando que a Empresa mesmo regularmente instada não apresentou defesa, resolve: APLICAR à empresa ETIBRAS INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 01.442.632/0001-78, pena de multa no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente a 15% sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2005NE01263, com fundamento no item 13.3.2 do Convite nº 110/2005-SUCOM/COPEL/SEF e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal, aprovado pela Portaria de 30 abril de 2001, resolve: 1. DESIGNAR o Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, como executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2005, Processo 240.000.237/2005, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade, e a empresa “Freedom Turismo Ltda”, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres e aéreas regionais, nacionais e internacionais para atender às necessidades desta secretaria; 2. O executor deverá obedecer ao disposto no art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29.12.1994, c.c o Art.67 da Lei 8.666/93 e suas alterações; 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 4. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 21 de outubro de 2005.

Processo: 135.000.004/2003. Interessado: CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 401,94 (quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), em favor do credor acima, referente a utilização dos serviços de água e esgoto para os próprios pertencentes a RA VI, relativo ao mês de junho de 2003, na natureza de despesa: 339092 – despesas de exercícios anteriores, do programa de trabalho: 04.122.0100.8517.0070, fonte: 100. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Processo: 135.000.002/2002. Interessado: CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 15.062,75 (quinze mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor do credor acima, referente a utilização dos serviços de água e esgoto para os próprios pertencentes a RA VI, relativo ao mês de junho de 2002, na natureza de despesa: 339092 – despesas de exercícios anteriores, do programa de trabalho: 04.122.0100.8517.0070, fonte: 100. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

AGUINALDO LELIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA N.º 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentária de acordo com a Portaria n.º 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					1.000.000
04.122.0100.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF					
Ref. 000136	0002 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	131	1.000.000	
						1.000.000
230903/23903	16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA					2.600.000
13.392.1300.9072	APOIO A ARTE E A CULTURA					
Ref. 000162	0002 APOIO A ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	131	2.300.000	
		99	33.90.39	131	300.000	
						2.600.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					9.500.000
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483	0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	131	3.000.000	
						3.000.000
15.451.0098.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Ref. 000997	0012 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	131	2.000.000	
						2.000.000
15.451.1318.3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA					
Ref. 001296	0001 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA	1	44.90.51	131	1.000.000	
						1.000.000
15.451.1318.3945	REVITALIZAÇÃO W3 SUL / NORTE					
Ref. 001412	0001 REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL/NORTE	1	44.90.51	131	2.000.000	
						2.000.000
17.512.3300.3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
Ref. 001354	0001 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID	99	44.90.51	131	500.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.4000.7244					500.000
REFORMA DE ESTADIO					
Raf. 001414 0002					
REFORMA DE ESTADIO NO GAMA	2	44.90.51	131	1.000.000	
					1.000.000
200204/20204 22208					1.000.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
26.453.2800.2756					
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Raf. 000160 0001					
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	99	33.90.39	131	1.000.000	
					1.000.000
320101/00001 32101					5.994.000
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS					
04.121.0103.7315					
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Raf. 000738 0001					
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99	33.90.39	131	5.994.000	
					5.994.000
400101/00001 40101					2.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL					
19.571.3000.3903					
REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS					
Raf. 003578 0047					
RESTAURAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	99	44.90.51	131	2.000.000	
					2.000.000
900101/00001 90101					22.094.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.999.9999.9999					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Raf. 001489 0001					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	107	22.094.000	
					22.094.000
2005AC00477				TOTAL	44.188.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101					2.087.729
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Raf. 000392 0022					
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					

99	31.90.01	106	1.000.000	
99	31.90.03	106	1.087.729	
				2.087.729
180101/00001 17101				2.087.729
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				
09.272.0001.9004				
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Raf. 000077 0009				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	31.90.03	133	2.087.729
				2.087.729
2005AC00477			TOTAL	4.175.458

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRESCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101					1.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
04.122.0100.2984					
MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF					
Raf. 000136 0002					
MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	107	1.000.000	
					1.000.000
230903/23903 16903					2.600.000
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA					
13.392.1300.9072					
APOIO A ARTE E A CULTURA					
Raf. 000162 0002					
APOIO A ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	107	2.300.000	
					2.300.000
190101/00001 22101					9.300.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
15.451.0084.1101					
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Raf. 001483 0004					
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	107	3.000.000	
					3.000.000
15.451.0098.1108					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Raf. 000997 0012					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	107	2.000.000	
					2.000.000
15.451.1318.3936					
REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA					
Raf. 001296 0001					
REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA	1	44.90.51	107	1.000.000	

15.451.1318.3945	REVITALIZAÇÃO W3 SUL / NORTE					1.000.000
Ref. 001412	0001	REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL NORTE	1	44.90.51	107	2.000.000
17.512.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL				2.000.000
Ref. 001354	0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID	99	44.90.51	107	500.000
ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRESCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTADIO					500.000
Ref. 001414	0002	REFORMA DE ESTADIO NO GAMA	2	44.90.51	107	1.000.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
26.453.2800.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO					1.000.000
Ref. 000160	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO METROPOLITANO	99	33.90.39	107	1.000.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				1.000.000
04.121.0103.7315	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					5.994.000
Ref. 000738	0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99	33.90.39	107	5.994.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				5.994.000
19.571.3000.3903	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS					2.000.000
Ref. 003578	0047	RESTAURAÇÃO DO PLANETARIO DE BRASILIA	99	44.90.51	107	2.000.000
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.000.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					22.094.000
Ref. 001489	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	131	22.094.000
2005AC00477						22.094.000
TOTAL						44.188.000

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		ACRESCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.087.729	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000392	0022	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	31.90.01	133	1.000.000
			99	31.90.03	133	1.087.729
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL			2.087.729	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000077	0009	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	31.90.01	106	1.707.704
			99	31.90.03	106	316.525
			99	31.90.92	106	63.500
2005AC00477		TOTAL				4.175.458

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 21 de outubro de 2005.

Informação nº 59/05-DGA(AA). Processo: 30062/2005. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “Caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), em favor da NOTADEZ INFORMAÇÃO LTDA., para atender despesas com a renovação dos periódicos “Revista Jurídica” e “Interesse Público”, para o exercício de 2006.

Informação nº 61/05-DGA(AA). Processo: 30054/2005. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “Caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), em favor da BP S/A, para atender despesas com a renovação do periódico “Construção e Mercado”, para o período de fev/06 a jan/07).

Informação nº 62/05-DGA(AA). Processo: 29986/2005. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “Caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em favor da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, para atender despesas com a renovação do periódico “Revista dos Tribunais”, para o exercício de 2006.

Informação nº 63/05-DGA(AA). Processo: 29935/2005. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no “Caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais), em favor da VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA., para atender despesas com a renovação dos periódicos “Manual do Servidor Público”, “Revista Jurídica” e “Revista de Licitações e Contratos”, para o exercício de 2006.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO